



## CONTRATO Nº 013/2024.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2024 - GRÃO MOGOL/MG.

ADESÃO ATA SRP Nº 120/2023 - PM DE ITACAMBIRA MG.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 083/2023 - PM DE ITACAMBIRA MG.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 - PM DE ITACAMBIRA MG.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA/MG, E A EMPRESA SOLLO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, com endereço Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, inscrito sob o CNPJ nº: 20.716.627/0001-50, isento de inscrição estadual e denominada de **CONTRATANTE**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **SOLLO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, estabelecida na Rua João Paculdino, nº 168, Edgar Pereira, CEP 39.400-170, Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob nº 21.183.848/0001-73, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, Rildo Araújo Santos, CPF 435.033.575-72, residente e domiciliado na Cidade de Montes Claros/MG, na Rua Alberto Ferreira, nº 789, Edgar Pereira, CEP 39.400-179, RESOLVEM celebrar este Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 120/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED, TELÃO, BANHEIROS, SEGURANÇAS E OUTRAS ESTRUTURAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor do presente Contrato é de **R\$837.405,00(oitocentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinco reais)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; e delineados na tabela a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL	
01	10	SV	32774 - CAMARINS DE OCTANORM: CAMARINS DE OCTANORM MEDINDO 04X04, 05X05 E 06X06 COM; PISO EM FORRAÇÃO DE CARPETES 3 MM FIXADO COM FITA DUPLA FACE; PAREDES DIVISÓRIA SEM PAINÉIS TS FORMICALIZADOS NA COR BRANCA, ACOPLADOS EM PERFIS DE ALUMINIO ANODIZADO, COM ALTURA PADRÃO DE 2,20M (DOIS METROS E VINTE CENTÍMETROS); TETO EMPERGOLADO DE ALUMÍNIO, SEÇÃO VAZADA, PARA SUSTENTAÇÃO DAS DIVISÓRIAS E INSTALAÇÃO EA REDEELÉTRICA; ILUMINAÇÃO EM LUMINÁRIA HO COM DUAS LÂMPADAS FRIAS POR LUMINÁRIA; TOMADAS EM CADA STAND SERÃO INSTALADAS 02 TOMADAS DE 110 VOLTS COM CAPACIDADE PARA 10 AMPS COM A FASE TERRA. A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NOS STANDS SERÁ FEITA COM TODO O ACABAMENTO NECESSÁRIO; PORTAS EM MODELO PADRÃO ESPECIAL OCTONORME, COM BATENTE, MACRO, MAÇANETA E CHAVE. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) ATENDER RIGOROSAMENTE AO RIDER DOS ARTISTAS CONTRATADOS; O CAMARIM.	7.750,00	77.500,00	SOLLO
02	04	SV	32796 – CONFECÇÃO DO PROJETO DE PREVCENÇÃO A INCÊNCIO, PREVENÇÃO DE PÂNICO, INSTALAÇÕES ELETRICAS, MONTAGEM, DESMONTAGEM E LOCALIZAÇÃO DE EXTINTORES, PLACAS E FAIXA DE SINALIZAÇÃO, LUMINARIAS E EXTINTORES QUANTITATIVO CONFORME O PROJETO DE EMERGÊNCIA, ARTS E LAUDOS PARA O CREA E ENGENHEIROS ELÉTRICO E CIVIL RESPONSÁVEIS PELO PROJETO. PRJEMOC	7.200,00	28.800,00	SOLLO
03	06	SV	25382 – ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE ILUMINAÇÃO COM 12 REFLETORES, PARABÓLICOS TIPO LAMPADA PAR 64 COM FILTORS DE CORES E FOCOS ESPECIFICOS PARA ATENDER OS RIDER'S DAS BANDAS, 18 REFLETORES PARABÓLICOS LED 3,0 WAT'S RGB, 02 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA, 02 VENTILADORES, 04 MINI BRUTE COM 06 LÂMPADAS CADA, 48 CANAIS DE DIMERS, 08 MOVING LIGHTS BEAN, 04 REFLETORES SUPER STROBO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CADA LÂMPADA 3000 W CONTROLE POR PROTOCOLO DMX. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM):	7.800,00	46.800,00	SOLLO
04	06	SV	32783- ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE ILUMINAÇÃO COM 24 REFLETORES. PARABÓLICOS TIPO LÂMPADA PAR 64, COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER OS RIDER'S DAS BANDAS, 24 REFLETORES PARABÓLICOS LED 3,0 WATTS RGB, 02 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA, 02 VENTILADORES, 06 MINI BRUTE COM 06 LÂMPADAS CADA, 48 CANAIS DE DIMERS, 24 MOVING LIGHTS BEAN, 08 REFLETORES STROBO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CADA LÂMPADA 3000W, CONTROLE POR PROTOCOLO DMX, 12 REFLETORES ELIPSOIDAIIS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS CADA: VARIAÇÃO DE FOCO DE 25Û A 50Û, 100W DE POTÊNCIA, PORTA FILTRO, JOGO DE FACAS DE RECORTE GIRATÓRIAS, PORTA GOBOS, IRIS LÂMPADA HALOGÊNEAS 110 OU 220 VOLTS PARA ATNEDER DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES DOS RIDER'S TÉCNICOS EXIGIDOS PELAS BANDAS (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) ATENDER RIGOROSAMNETE AO RIDER DOS ARTISTAS CONTRATADOS.: ATENDER RIGOROSAMNETE AO RIDER DOS ARTISTAS CONTRATADOS.	11.600,00	69.600,00	SOLLO
05	05	SV	11571- KIT DE BRINQUEDOS INFLAVEIS 01 CAMA ELASTICA 03X03 COM PROTECAO NAS MOLASE TELA DE SEGURANCA COM ESCADA COM MONITOR INSTALADA 01 QUADRA DE FUTEBOL DESABAO 10X06 MTS COM PROTECAO LATERAL EM LONA INFLAVEL E FORRO DE TATAME COM MONITOR INSTALADA 01 TOURO MECNICO 06 VELOCIDADES INVERSAO DE GIRO ASSENTO EM COURO BALA INFLAVEL COM MONITOR INSTALADA 01 CASTELO DE BOLINHAS INFLAVEIS 05X05 COM MONITOR INSTALADA 01 MAQUINA DE ALGODAO DOCE COM MONITOR INSTALADA 01 CARRINHO DE PIPOCA COM MONITOR INSTALADA 01 CARRINHO DE PIPOCA COM MONITOR INSTALADA 01 TOBOGA INFLAVEL 10 X 06 DE ALTURA E 6 METROS DE	12.670,00	63.350,00	SOLLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			LARGURA COM MONITOR INSTALADA DURACAO DO SERVICO 04 HRS POR LOCACAO 222201: (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).			
06	300	SV	LOCAÇÃO DE GRADIL GRADE DE CONTENÇÃO DE AÇO GALVANIZADO. COM NO MÍNIMO 2 METROS POR 1,20 METROS COM ENCAIXE ENTRE ELAS, A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DAS GRADES DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO E ENCAIXE DAS MESMAS EM LOCAL DETERMINADO PELOS ORGANIZADORES DO EVENTO, BEM COMO DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA QUAISQUER EVENTUALIDADES QUE OCORRER E MANUTENÇÃO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM):	70,00	21.000,00	SOLLO
07	05	SV	LOCAÇÃO DE GRUPO DE MOTOGERADOR 260KVA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADORES. DE 260 KVA, SILENCIADO A 85 DB, INSTALADO SOBRE CAMINHÃO, COM REGU LADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, COMANDADOS, DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NA TENSÃO DE 220VOLTS, ABASTECIDO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	6.450,00	32.250,00	SOLLO
08	400	SV	25399 - LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO PARA EVENTO, COM MEDIDAS DE 2,20 X 2,20 METROS. -ALTURA X LARGURA, EM METALON (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM):	100,00	40.000,00	SOLLO
09	100	SV	25395 - LOCAÇÃO DE SANITARIOS QUIMICOS, EM POLIESTIRENO, 2,40 METROS DE ALTURA,. COM TETO TRANSLUCIDO, CAP. PARA 200 LITROS, PORTA INDICADORA DE LIVRE/OCUPADO, MASCULINO E FEMININO, USO DE PRODUTO BIODEGRADAVEL (INCLUSO TRANSPORTE , OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM):	410,00	41.000,00	SOLLO
10	25	SV	32769 - LOCAÇÃO DE TENDA10X10 ESTRUTURA METALON COM LONIL ANTICHAMA E ANTIMOFO, COR BRANCA, MODELO CHAPÉU DE BRUXA (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	1.775,00	44.375,00	SOLLO
11	25	SV	32770 - LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6 ESTRUTURA METALON COM LONIL ANTI - CHAMA E ANTI MOFO, COR BRANCA ,MODELO CHAPÉU DE BRUXA (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	670,00	16.750,00	SOLLO
12	100	SV	32771 - LOCAÇÃO DE TENDAS BAR 03 X 03: BARRACAS PADRONIZADAS NO TAMANHO 3X3M, COM BALCÃO, NA COR BRANCA, COBERTURA ESTILO CHAPÉU DE BRUXA, FECHAMENTO LATERAL, EM LONA AUTOEXTINGUÍVEL/ ANTICHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), LIMPA, SEM RASGOS, CORTES OU PERFURAÇÕES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS. (INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	380,00	38.000,00	SOLLO
13	10	SV	32790 - LOCAÇÃO GRUPO MOTO GERADOR 180 KVA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADORES DE 180 KVA, SILENCIADO A 85 DB, INSTALADO SOBRE CAMINHÃO.COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, COMANDADOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NA TENSÃO DE 220 VOLTS, ABASTECIDO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	5.740,00	57.400,00	SOLLO
14	05	SV	25406 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTISTICA, ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO. ACOMPANHAMENTO DO EVENTO COM ASSISTENCIA AS BANDAS ACOMPANHAMENTO DE TODA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS CONFORME CRONOGRAMA, DIVULGAÇÃO DO EVENTO E COLAGEM DE CARTAZ EM TODA REGIÃO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERA ESTAR INCLUIDO TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS, TRANSPORTE DOS PROFISSIONAIS DE IDA E VOLTA, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM:	7.600,00	38.000,00	SOLLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



15	06	SV	32781 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE: 1.1 SISTEMA DE PA LINEARRAY CONTENDO: 02 TORRES DE SPM PA MONTADOS NAS LATERAIS DO PALCO(L E R), SENDO 01 SISTEMA LINE ARRAYFLY PA, CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (12 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESITÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA MÉDIO GRADES E MÉDIO AGUDOS, ATIVAS ,COPM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA 02 ALTOFALANTES DE ALTA PERFORMACE PARA FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS RMS CADA, E 01 CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO E GARGANTED E MÍNIMO 03 PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS, COMPOTÊNCIAD E NOMÍNIMO 150 WATTS RMS, 01 SISTEMA DE SUBWOOFER CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXASA ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (12PORLADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESITÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA SUBWOOFER, ATIVAS, CONTENDO CADA 01 ALTOFALANTES SUBWOOFER DE 18, COM ALTO FALANTESDE ALTA PERFORMACE COMPOTÊNCIA DE NOMÍNIMO 1200 WATTS RMS, TOTAL 02 CONECTORES PARA MPAINEL FEMEA DE 04 POLOS, DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESITÊNCIA. AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA O SISTEMA ACIMA, CONTENDO NO MÍNIMO 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA SUB- GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS COM CARGA DE 4KW/H, CLASSE AB, VARIÁVEL H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIO GRAVES COMPOTÊNCIA DE NO MINIMO 5000 WAT TS RMS, COM CARGA DE 2KW/H, CLASSE AB,COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS 04 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIAS -ALTAS COMPOTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4000 WATTS RMS, COM CARGA DE 1,5 KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS, MEDAS CONSOLES DE MIXAGENS, PERIFÉRICOS E PROCESSADORES 1.2 SISTEMA DE MONITOR E EQUIPAMENTOS DE PALCO 1.3 M 08 CAIXAS ACÚSTICAS MODELO EVOUSM 400 MONITORES PROFISISONAIS. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) ATENDER RIGOROSAMENTE AO RIDER DOS ARTISTAS CONTRATADOS.	13.980,00	83.880,00	SOLLO
16	10	SV	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE: 1.1 SISTEMA DE PA LINEARRAY CONTENDO: 02 TORRES DE SPM PA MONTADOS NAS LATERAIS DO PALCO (L E R), SENDO 01 SISTEMA LINE ARRAYFLYPA, CONTENDO NO MÍNIMO 16 CAIXAS ACÚSTICASPROFISSIONAIS (8 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA,TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESITÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA MÉDIO GRADES E MÉDIO AGUDOS, ATIVAS, COPM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMACE PARA FREQUÊNCIA MÉDIOGRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS RMS CADA, E 01 CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO E GARGANTE DE MÍNIMO 03 PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS EAGUDOS, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 WATTS RMS, 01 SISTEMA DE SUB -WOOFER CONTENDO NO MÍNIMO 16 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (08 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESITÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA SUBWOOFER, ATIVAS, CONTENDO CADA 01 ALTOFALANTES SUBWOOFER DE 18, COM ALTOFALANTES DE ALTA PERFORMACE COMPOTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1200 WAT TS RMS, TOTAL 02 CONECTORES PARA MPAINEL FEMEA DE 04 POLOS, DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESITÊNCIA AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA O SISTEMA ACIMA, CONTENDO NO MÍNIMO 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA SUB -GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS COM CARGA DE	9.070,00	90.700,00	SOLLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			4KW/H, CLASSE AB, VARIÁVEL H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIO GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MPINIMO 5000 WATTS RMS, COM CARGA DE 2KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS 04 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIAS - ALTAS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4000 WATTS RMS, COM CARGA DE 1,5KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS, MEDAS CONSOLES DE MIXAGENS, PERIFÉRICOS E PROCESSADORES 1.2 SISTEMA DE MONITOR E EQUIPAMENTOS DE PALCO .1.3 M 08 CAIXAS ACÚSTICAS MODELO EVOUSM 400 MONITORES PROFISIS ONAIS. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)			
17	30	SV	32789 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRAFICO 2,00 METROS X 1,00 METRO.: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, RESISTENTE MODELO ROSCO, IGUAL OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR, PLATAFORMA EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM; MEDIDAS: 2,00 METROS COMPRIMENTO POR 1,00 METRO DE LARGURA, CADA MÓDULO; REGULAGEM PANTOGRÁFICA DE ALTURA E ENCAIXE PADRONIZADOS E REGULÁVEIS, PARA FORMAR PISOS UNIFORMES E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS EVENTOS; ALTURAS: 0,20 METROS; 0,40 METROS; 0,60 METROS, 0,80 METRO E 1,00 METRO ACABAMENTO EM CARPETE NAS CORES PRETO OU CINZA CHUMBO (DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO), SEM EMENDAS OU RASURAS QUE POSSAM COMPROMETER A APARÊNCIA E A SEGURANÇA. INCLUSO AS DESPESAS DE TRANSPORTES, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS	420,00	12.600,00	SOLLO
18	06	SV	32793 - TELÃO DE 205 "ANSELUMENS: MEDINDO 4,00 X 5,00 METROS; MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA Q30. EM ALUMINIO; COMPOSTO DE 01 (UM) PROJETOR DE 4.500 LUMENS, CÂMERA DE VÍDEO E TÉCNICO OPERACIONAL PARA MANUTENÇÃO DOS MESMOS. UM TELÃO DEVERÁ TER CABEAMENTO COM 30 METROS PARA MOSTRAR AO VIVO A CAPTURA DAS IMAGENS DO EVENTO ATRAVÉS DE CÂMARA DE VÍDEO COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, FILMAGEM DO EVENTO E DOCUMENTÁRIO COM ENTREGADO MATERIAL EM FORMATO DIGITAL (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	5.900,00	35.400,00	SOLLO
<b>TOTAL</b>						<b>837.405,00</b>

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 As despesas com locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para o fornecimento de materiais serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: **1211113.392.0026.2031MANUT. EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 255.**

3.2 Nos exercícios seguintes, as despesas contratuais ocorrerão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária própria, alocada para esta finalidade.





#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 4.1 O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura.
- 4.2 Quando a CONTRATADA tiver fornecido a totalidade do objeto contratado, este termo de contrato se expira automaticamente, independentemente da adoção de qualquer outro procedimento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

- 5.1 A entrega dos materiais dar-se-á nos termos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto deste contrato será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação da execução do objeto, contado da data da protocolização junto ao Setor de Compras, da nota fiscal e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.
- 6.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 6.2.1. Conferência e aprovação do relatório de fornecimento e atestação de conformidade do material;
- 6.2.2. Comprovação de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT), à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), e às Fazendas Federal, Estadual de seu domicílio ou sede.
- 6.3. A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal.
- 6.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
- 6.4.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Setor de Compras do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA.
- 6.5. A Prefeitura Municipal de Itacambira, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do presente contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

##### 7.1. São obrigações específicas da CONTRATANTE:

- a) As obrigações da contratante dar-se-á nos mesmo termos especificados no Anexo I, Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independente de transcrição.

##### 7.2. São obrigações específicas da CONTRATADA:

- a) As obrigações da contratada dar-se-á nos mesmo termos especificados no Anexo I, Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independente de transcrição.



## CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto deste contrato será de competência e responsabilidade da Secretária Municipal, gestora Sr<sup>a</sup> Joice Adna Souza Duarte, portadora do CPF 074.467.296-19 acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contratos o Sr Carlos Faustino Cardoso de Jesus, portador do CPF 776.162.260-00, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros;

8.2. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

## CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1. Os preços contratados poderão ser revistos, desde que comprovado o Desequilíbrio Econômico-Financeiro deste contrato, nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. A CONTRATADA que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de realizar o fornecimento, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com Administração Pública do Município de Itacambira e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

12.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do material, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos materiais constantes na Nota de Empenho;

12.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

12.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da



CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa ao seu cancelamento ou rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

12.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela CONTRATADA por meio de depósito bancário na conta da CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste contrato, ainda que não se faça menção expressa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. É eleito o Foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas.

Grão Moogol/MG, 06 de fevereiro de 2024.

Diêgo Antonio Braga Fagundes  
Prefeito Municipal

Rildo Araújo Santos  
p/Sollo Produções e Eventos Ltda-ME

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_